



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ



Termo Aditivo

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A EMPRESA A N. GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS).

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-914, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, representado pelo senhor **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, CPF nº xxx.651.522-xx, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: A empresa **A N. GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.642.561/0001-06, estabelecida na Cidade de Macapá (AP), Avenida dos Timbiras, 140, Bairro Beírol, CEP 68.902-170, Telefone comercial 96 3118-7604, e-mail ctn.amapa@gmail.com, representada legalmente pelo Senhor **ADRIANO NERIS GOMES**, portador do CPF nº xxx.898.202-xx.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo, sob a regência da Lei nº 14.133/21, instruído no PA nº **0000748-61.2024.6.03.8000** e no PA nº **0001902-17.2024.6.03.8000**, no Termo de Referência, no **Pregão Eletrônico nº 90010/2024**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo, o **ACRÉSCIMO DE VALOR** ao contrato nº 12/2024, que tem por objeto o **fornecimento contínuo de material de consumo (copo biodegradável 50 ml)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 12/2024, e nos termos do art. 124, I, da Lei nº 14.133/21, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Quinta do instrumento principal para **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**, conforme a seguir:

Do acréscimo: A quantidade total do Contrato terá um acréscimo de 25%. Com o referido acréscimo de quantidade, o valor do Contrato acrescerá em **R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)**, portanto dentro do limite estabelecido no Art. 125, da Lei 14.133/21, conforme abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2 Objeto da Contratação:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVA QUANTIDADE
Copo biodegradável 50 ML PCT 100UND	PCT COM 100 UNIDADES	2.000

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO CONTRATUAL

5.1 Com o referido acréscimo, o valor estimado total da contratação passa a ser de **R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais):**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	NOVA QUANTIDADE	VLR UNT	VALOR TOTAL
Copo biodegradável 50 ML PCT 100UND	PCT COM 100 UNIDADES	2.000	2,13	4.260,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

3.2 O material será custeado com recursos da Ação: Programa de Trabalho Resumido - PTRES 042445, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALENTIM MAIA, Diretor(a)-Geral**, em 12/11/2024, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NERIS GOMES, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0915808** e o código CRC **256E7827**.